



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana

Objeto: **CONTRATAÇÃO** de empresa para **FORNECIMENTO** e **INSTALAÇÃO** de 54 (cinquenta e quatro) **CONTADORES REGRESSIVOS BICOLOR** para atendimento das necessidades do Setor de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura do Município de Jahu.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

Considerando o aumento da frota de veículos na cidade de Jahu em aproximadamente 27% (vinte e sete por cento) em 10 (dez) anos, tendo como base dados do IBGE.

Considerando que não estão previstas obras de alargamento de vias na área central e adjacências, ou seja, não será possível aumentar a capacidade das vias através de obras de infraestrutura.

Considerando a necessidade de regulamentar o direito de passagem de veículos e pedestres.

Considerando a necessidade de otimizar a operação de tráfego em algumas vias.

Considerando que a Secretaria de Mobilidade Urbana já está coletando dados para a melhoria do sistema viário municipal.

Verificamos que se faz necessária a implantação e expansão da sinalização semafórica, que tem por finalidade transmitir aos usuários a informação sobre o direito de passagem em interseções e/ou seções de via onde o espaço viário é disputado por dois ou mais movimentos conflitantes.

Justifica-se a aquisição dos contadores regressivos para serem instalados nos conjuntos semafóricos existentes, principalmente nos pontos com intenso tráfego de pedestres e veículos (aumento da acuidade visual), objetivando aumentar a segurança dos usuários da via.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: População de Jahu

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Continuar atendendo as necessidades de desenvolvimento e melhorias da cidade, proporcionando uma melhor acessibilidade e diminuição de acidentes de trânsito, trazendo maior segurança e conforto aos usuários do transporte público, pedestres e motoristas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

Fls. _____

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Anexo I

2.2. Estimativa de Valores Documento anexo:

Conforme planilha em anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Assistência Técnica:

A contratada deverá oferecer a título de assistência técnica, atendimento prioritário no dia em que ocorrer o defeito.

Garantia:

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos equipamentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

Fls. _____

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

(X) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

(X) Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(X) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

Fls. _____

entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (X) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação de CND ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1 - Efetuar a entrega dos equipamentos e executar a instalação dos mesmos através de mão de obra e veículos próprios, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

5.2 - Comunicar a Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

5.3 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

Fls. _____

em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

5.4 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese equipamento que não atenda as especificações contidas no Termo de Referência.

5.5 - Entregar o equipamento solicitado no local determinado pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

5.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o equipamento se verificar vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer dano ao Município de Jahu.

5.7 - Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como os encargos relativos à entrega do objeto desta licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

6.1 - Receber o equipamento no prazo e condições estabelecidas no Edital.

6.2 - Efetuar o pagamento a empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital.

6.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.4 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, defeitos de fábrica, falhas ou irregularidades verificadas no equipamento, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.5 - Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações no edital.

6.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

Fls. _____

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

Conforme demanda necessária.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Secretaria de Mobilidade Urbana (Trânsito)
Rua Paissandú nº 772, Centro, Jahu - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

De acordo com a necessidade.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12 meses



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

Fls.

Jahu/SP, 29 de janeiro de 2025.

Ricardo Luiz Rochi

Diretor Executivo

Responsável pelo Termo de Referência

Márcio de Almeida
Secretário de Mobilidade Urbana
CPF: 191.530.368-08

Milton de Arruda Reginato Júnior
Secretário Adjunto
CPF: 015.213.208-29
Gestor

Antonio Donizete Paschoallini
Diretor Estratégico
CPF: 096.321.088-25
Fiscal



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

